

PORTARIA Nº 212/2016

Autoriza a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, através da Assessoria de Meio Ambiente a emissão de Licença de Localização.

JULIO CESAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei:

Considerando a necessidade de atender as exigências contidas no Art. 226 da Lei 1.462/03 de 30 de dezembro de 2003 e alterações posteriores.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Autorizar a Assessoria de Meio Ambiente vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, a emitir Licença de Localização para todos os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços ou similar, atendendo o que preconiza Art. 226 da Lei 1.462/03.

Art.2º - Determina que o Alvará de Funcionamento só poderá ser emitido com a apresentação da devida Licença de Localização emitida pela Assessoria de Meio Ambiente, atendendo o Art. 229 da Lei 1.462/03.

Art. 3º - Determina que a Licença de Localização seja exigida para emissão de Alvará para estabelecimentos de caráter permanente caso a Licença de Localização ou a de Funcionamento seja cassada ou se as características constantes na licença não mais correspondam aos do estabelecimento licenciado, § 1º do Art. 230 da Lei 1.462/03.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre - se

Publique - se

Cumpra – se

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2016.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal